



## CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;  
RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. MARGARIDA MARIA ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 208.131.204-20, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARCER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 02000.040008/2015.

Maceió/AL, 07 de Março de 2016.

FABIANA TOLÉDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora-Presidente  
IPREV/Maceió

## CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;  
RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. MAURO SILVA BARRETO, inscrita no CPF sob o nº. 133.455.834-53, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARCER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.004849/2014, que tem por objeto solicitação de aposentadoria.

Maceió/AL, 07 de Março de 2016.

FABIANA TOLÉDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora-Presidente  
IPREV/Maceió

## CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;  
RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALVES REIS BRANCO, inscrita no CPF sob o nº. 309.453.804-53, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARCER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.86769/2015, que tem por objeto solicitação de aposentadoria.

Maceió/AL, 07 de Março de 2016.

FABIANA TOLÉDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora-Presidente  
IPREV/Maceió

**A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV/Maceió) despachou, em 07 de Março de 2016, os seguintes processos:**

Processo nº: 02000.010553/2016  
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP  
Interessado: VANESSA DE OLIVEIRA DA FONSECA  
Assunto: Auxílio funeral  
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP

Processo nº: 07000.027304/2015  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió - IPREV  
Interessado: DAPES/SEMARHP  
Assunto: Ofício nº 19/2015 – DAPES/SEMARHP – Sol. de pasta funcional do servidor aposentado José Petrúcio Farias de Lima  
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP

Processo nº: 07000.089094/015  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió – IPREV  
Interessado: MARIA JOSE FERREIRA  
Assunto: Requer aposentadoria por idade  
Destino: Procuradoria Geral do Município - PGM

Processo nº: 07000.107354/2015  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió – IPREV  
Interessado: DAISY SOUZA DOS SANTOS  
Assunto: Solicita de pensão por morte  
Destino: Procuradoria Geral do Município - PGM

Processo nº 07000.108956/2015  
Origem: Instituto de Previdência – IPREV/MACEIO  
Interessado: LUIZ CARLOS ARAUJO DO NASCIMENTO  
Assunto: Requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

FABIANA TOLÉDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

## CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### DECRETO LEGISLATIVO N°. 606 Maceió/AL, 04 de Março de 2016.

Proj. Dec. Leg. N°. 20/15  
Autor: Ver. Silvânia Barbosa  
“CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA”

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORARIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR

ENIO OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de março de 2016

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quanto (04) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

### PORTARIA GP – 077/16 Maceió/AL, 07 de Março de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o processo administrativo nº 0882/2016, RESOLVE conceder 03(três) diárias, ao Vereador JOSE MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu translado, alimentação e estadia em Brasília (DF), onde irá participar da reunião com representantes da Comissão de Defesa de Consumidores da Câmara Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROCESSO: 4761/2015  
PROJETO DE LEI N°: 201/2015  
PARECER N°: 11/2016  
INTERESSADO: Vereador Wilson Junior  
ASSUNTO: Cria o programa municipal de conservação e uso racional de água nas edificações públicas e privadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.**

### PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei, de autoria da Ilustre Vereadora Tereza Nelma, que “cria o programa municipal de conservação e uso racional de água nas edificações públicas e privadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências”.

O Projeto em questão fora protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 201/15, e, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído à Comissão de Justiça e Redação Final para análise e parecer.

estão, e aos formais constitucionais, sem prejuízo do que determina as Leis de regência da espécie. Assim sendo, opina este Relator pelo prosseguimento normal do presente Projeto de Lei, por ser de pleno direito.

É o Parecer  
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió – AL, em 25 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO  
Vereador

Votos Favoráveis Votos Contrários

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROCESSO: 4510/2015  
PROJETO DE LEI N°: 187/2015  
PARECER N°: 10/2016  
INTERESSADO: Vereadora Tereza Nelma  
ASSUNTO: Institui o dia municipal de prevenção a surdez a ser comemorado**